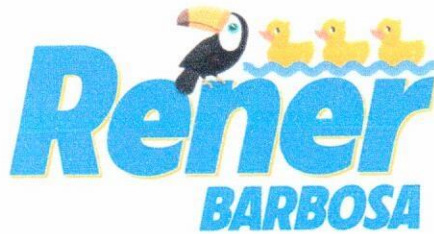


Recebido em 25/10/2025
[Assinatura]



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa “**Mulher Protegida e Empreendedora**” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa “**Mulher Protegida e Empreendedora**”, que tem como objetivo promover a segurança, a capacitação e a independência econômica das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Programa será desenvolvido com as seguintes diretrizes:

I – **Capacitação Profissional e Microcrédito**: Oferta de cursos gratuitos em parceria com o setor privado, além da criação de uma linha especial de microcrédito para incentivar o empreendedorismo feminino;

II – **Central de Atendimento à Mulher**: Implementação de um canal de atendimento 24 horas para orientação psicológica, jurídica e assistencial;

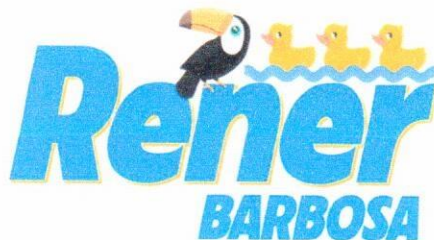
III – **Selo Empresa Amiga da Mulher**: Concessão de um selo municipal para empresas que adotem políticas de equidade de gênero, combate ao assédio e apoio à contratação de mulheres vítimas de violência;

IV – **Semana Municipal da Mulher Empreendedora**: Realização anual de eventos para incentivar o protagonismo feminino nos negócios e no mercado de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rener Barbosa Pache
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, simboliza a luta histórica por igualdade de direitos e melhores condições de vida e trabalho para as mulheres. No entanto, apesar dos avanços conquistados, ainda persiste uma realidade preocupante de violência de gênero, desigualdade econômica e dificuldades no acesso ao mercado de trabalho.

O Programa “Mulher Protegida e Empreendedora” surge como uma resposta concreta e eficaz para enfrentar esses desafios, promovendo ações que garantam segurança, autonomia financeira e suporte adequado às mulheres do município.

Um dos pilares centrais do programa é a implementação do Botão do Pânico Virtual, uma ferramenta tecnológica que permite o acionamento rápido das autoridades em casos de violência doméstica. Experiências de outros municípios demonstram que iniciativas semelhantes reduzem significativamente o tempo de resposta da segurança pública e salvam vidas.

Além da segurança, a autonomia financeira é fundamental para a emancipação feminina. Por isso, o projeto prevê a oferta de capacitação profissional e microcrédito, facilitando o ingresso e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.

A criação de uma Central de Atendimento à Mulher visa proporcionar suporte jurídico, psicológico e assistencial, garantindo que as vítimas de violência ou dificuldades sociais tenham um ponto de apoio acessível e eficiente.

O estímulo à participação das empresas também se faz necessário. Por isso, propõe-se o Selo Empresa Amiga da Mulher, reconhecendo publicamente os empregadores que adotam políticas de equidade de gênero e combate ao assédio, incentivando boas práticas no setor privado.

Por fim, a Semana Municipal da Mulher Empreendedora servirá como um espaço de incentivo ao protagonismo feminino nos negócios, promovendo feiras, palestras e mentorias voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.

Dessa forma, este projeto de lei não se limita a uma homenagem simbólica ao Dia da Mulher, mas estabelece ações concretas para transformar a realidade local, garantindo proteção, oportunidades e reconhecimento às mulheres. Diante da relevância da proposta, solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.